



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-013-PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

1

**1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna – PA.

**DIA:** 25 de Abril de 2019 **HORÁRIO:** 09:00

1.1 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.

- I. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;
- III. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- IV. Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- V. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- VI. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- VII. Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- VIII. Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- IX. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial.

1.2 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

1.3 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço acima citado ou pelo email [cplnovaipixuna@gmail.com](mailto:cplnovaipixuna@gmail.com), até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

1.4 - A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicada mediante ofício, termo de comunicação ou publicação na imprensa oficial.

**2. DA LEGISLAÇÃO**

2.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- I. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;



COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL

- II. Lei n  8.666, de 21.06.1993, e altera es posteriores - Lei de Licita es;
- III. Lei n.  8.078, de 11.09.90 - C digo de Defesa do Consumidor;
- IV. LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,
- V. LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014,
- VI. LC 155/2016 de 27 de outubro de 2016,
- VII. Decreto Federal n  8.538/2015 de 06 de outubro de 2015.
- VIII. Instru o Normativa N  5, de 25 de maio de 2017.
- IX. Lei n  13.726 de 08.10.2018 - regulamenta as autenticidades e o reconhecimento de firmas.
- X. Demais legisla es em vigor e nas exig ncias deste Edital e seus Anexos.

2.2- Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas defini es importantes, tais quais:

- I. Preg o - modalidade de licita o em que a disputa pelo fornecimento de bens ou servi os comuns   feita em sess o p blica, por meio de propostas de pre os escritas e lances verbais;
- II. Bens e Servi os Comuns - aqueles cujos padr es de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especifica es usuais no mercado;
- III. Unidade Gestora -  rg o licitador;
- IV. Licitante - pessoa jur dica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos e Anexos;
- V. Licitante vencedora - pessoa Jur dica individual habilitada neste procedimento licitat rio e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado e homologado o objeto deste Preg o Presencial.

### 3. CONDI OES DO OBJETO

3.1 - O objeto ser  a **AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNIC PIO DE NOVA IPIXUNA**, conforme termo de refer ncia - anexo I.I.

3.2 - As quantidade s o estimadas e n o constitui qualquer compromisso futuro para contrata o, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras.

### 4. DA PARTICIPA O NA LICITA O

4.1. - Poder o participar deste Preg o Presencial quaisquer licitantes que:

- I. Detenham atividade pertinente e compat vel com o objeto deste Preg o Presencial;
- II. Comprovem possuir os documentos de habilita o requeridos no Cap tulo - **DA DOCUMENTA O**.
- III. Ser  admitida a participa o de cons rcios, desde que atendidas  s condi es previstas no Art. 33, da Lei n.  8.666, de 21 de junho de 1993, e suas altera es posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.
- IV. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que cumpram os requisitos deste edital e da Lei Complementar Federal n  123, de 14/06/2006, e ainda em conformidade com o Artigo 48 da Lei Complementar Federal n  147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar Federal 155/2016 de 27 de outubro de 2016.
- V. Os itens cujo valor seja de at  80.000,00 (oitenta mil reais), ser o destinados exclusivamente   participa o de microempresas e empresas de pequeno porte.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

VI. Quando os itens forem acima de 80.000,00 (oitenta mil) a Administração deverá garantir em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2. **Assim, fica estabelecido que todos os itens na condição acima citada, sejam de participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte**

4.3. Conforme Art. 8º do Decreto Federal 8.538/2015, caso não haja vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

## 5. DO PROCEDIMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e Equipe de apoio iniciarão a sessão recebendo dos interessados os documentos para o credenciamento, bem como, os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação, juntamente com as declarações exigidas para esse fim.

5.2- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- I. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- II. Que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.
- III. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;
- IV. Empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- V. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- VI. Empresas que não detenham atividades pertinente e condizente com o objeto.

5.3- Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 37.3 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

5.4- No horário indicado para início do Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial.

5.5 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.6- No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

- I. Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- II. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;



.....  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL**  
.....

- III. Sele o das melhores propostas, at  o m ximo de tr s, quaisquer que sejam os pre os ofertados, quando n o verificadas, no m nimo, tr s propostas escritas de pre os nas condi oes definidas no subitem anterior;
- IV. Havendo empate no terceiro valor, ser o selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo pre o;
- V. Coloca o das propostas em ordem crescente de pre o cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- VI. In cio da etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.7- Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, n o ser o permitidas quaisquer retifica oes que possam influir no resultado final deste Preg o Presencial;

5.8- Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidar  individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seq encial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior pre o e as demais, em ordem decrescente de pre os ofertados.

5.9- A desclassifica o da proposta da licitante importa sua exclus o das fases seguintes;

5.10- Ap s a fase de classifica o, n o caber  desist ncia das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.11- A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficar  excluída dessa etapa e ter  mantido o seu  ltimo pre o apresentado para efeito de ordena o das propostas.

5.12- Ap s a emiss o de parecer definitivo sobre a amostra apresentada (quando for o caso), o Pregoeiro convocar  todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reuni o, comunicar a respeito da aceitabilidade do (s) produto (s), por conseguinte da proposta, e, tamb m ser analisada a documenta o da empresa ofertante do menor pre o cuja amostra tenha sido aprovada.

5.13- N o ser  admitida complementa o de documentos posteriormente   sess o, salvo as exce oes contidas na Lei complementar n  123/2006 e art. 48,   3  da Lei n  8.666/93.

5.14- Caber  o Pregoeiro, ainda, como parte das atribui oes que lhe competem durante a realiza o deste Preg o Presencial:

- I. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- II. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor pre o, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- III. Adjudicar o objeto deste Preg o Presencial   licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Munic pio, ap s constatado o atendimento das exig ncias deste Edital;
- IV. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decis oes, relativamente a este Preg o Presencial;
- V. Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, o processo relativo a este Preg o Presencial, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudica o, com vistas   homologa o deste procedimento licitat rio e   contrata o do objeto com a licitante vencedora.

5.15-   Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA caber :



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

- I. Adjudicar e Homologar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

5.16- Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.17- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.18- Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

5.19- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

5.20- Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.21- É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

5.22- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.23- A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

- I. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial;  
II. Nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro.

5.24- Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

5.25- Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

5.26- A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

5.27- Da ata relativa a este Pregão constará os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.28- Depois de concluída a licitação e assinado a ata e o contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1- O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento.

6.2- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 6.3.

6.3-São obrigatórios para o credenciamento, os documentos mencionados nos incisos (I, II, III, IV e V) conforme abaixo relacionados:

- I) Cartão do CNPJ comprovando a atividade pertinente e compatível com o objeto.
- II) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social/ato constitutivo, quando o representante for sócio e o documento mencionar os poderes para representar a empresa no certame;  
Obs.: apresentar todas as alterações ou a última alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial.
- III) Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;
- IV) Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento - ANEXO II - Modelo (A), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, a procuração deverá expressar poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial, dando plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial;
- V) Declaração de habilitação e recebimento do edital e seus anexos, conforme Anexo II - Modelo (C) em papel timbrado da empresa licitante.

6.4- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante:

- I. O representante legal da licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionado, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão Presencial;
- II. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, impedido de se manifestar durante a sessão, também não poderá manifestar a intenção de recurso, e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- III. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação, não sendo aceito, em hipótese alguma, documentos em cópias simples.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

6.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, para que pretendam usufruírem dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2.014, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope os seguintes documentos:

- I) Declaração de ME ou EPP, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, estando APTA a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nas referidas Leis, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da mesma, conforme Anexo II - Modelo (B) em papel timbrado da empresa licitante; e declaração de enquadramento ME ou EPP expedida pela Junta Comercial.
- II) Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME ou EPP com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- As empresas que deixarem de apresentar os documentos solicitados no Item 6.5, não ficarão impedidas de se credenciar, apenas deixarão de usufruir os benefícios de ME e EPP.
- 2- Os documentos solicitados no credenciamento no item 6.3, incisos I, II e III, e que forem apresentados corretamente, ficam dispensados da apresentação dos mesmos na fase de habilitação;
- 3- Para finalizar o credenciamento o Pregoeiro realizará a consulta dos participantes junto ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS).

**7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

7.1- Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-013-PMNI  
ENVELOPE 1- PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-013-PMNI  
ENVELOPE 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE**

**8. DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA**

8.1-A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

- I. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;



.....  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL**  
.....

- II. Fazer men o ao n mero deste Preg o Presencial e conter a raz o social da licitante, o CNPJ, Inscri o Estadual, n mero(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endere o completo com CEP, e, de prefer ncia, com a indica o do banco, a ag ncia e respectivos c digos e o n mero da conta para efeito de emiss o de nota de empenho e posterior pagamento;
- III. Conter o nome, estado civil, n mero do CPF e do documento de Identidade (RG, C dulas de Identidade fornecidas por  rg os P blicos ou Conselhos de Classe que, por for a de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previd ncia Social, bem como Carteira Nacional de Habilita o com fotografia, na forma da Lei n  9.503/97), endere o e cargo na empresa, da pessoa que ficar  encarregada da assinatura do Contrato;
- IV. Indicar o prazo conforme previsto na Condi o 10.2;
- V. No sil ncio quanto aos referidos prazos, os especificados no edital ser o considerados como aceitos pela proponente.
- VI. Cotar os pre os na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMA O DE PRE OS de que trata o Anexo I e o global da proposta;
- VII. Apresentar quaisquer outras informa es julgadas necess rias e convenientes pela licitante.
- VIII. Em nenhuma hip tese poder  ser alterado o conte do da proposta apresentada, seja com rela o a pre o, pagamento, prazo ou qualquer condi o que importe a modifica o dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, altera es essas que ser o avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
- IX. Ser o corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritm ticos e o pre o global da proposta, se faltar;
- X. A falta de data e (ou) rubrica da proposta poder  ser suprida pelo representante legal presente   reuni o de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

**OBS: A empresa tamb m dever  apresentar sua proposta atrav s de m dia eletr nica em (pen drive, CD ou no e-mail [cplnovaipixuna@gmail.com](mailto:cplnovaipixuna@gmail.com)) conforme modelo disponibilizado pela CPL, para facilitar e agilizar os trabalhos da comiss o na fase de lances, sob pena de desclassifica o da proposta caso n o apresente ou apresente com a estrutura alterada da original fornecida.**

## 9. DOS PRE OS

9.1- A licitante dever  indicar o pre o unit rio POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMA O DE PRE OS de que se trata o Anexo I.

9.2- Somente ser o aceitos pre os cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos  rabicos e, de prefer ncia, tamb m por extenso, prevalecendo este  ltimo em caso de diverg ncia. Nos pre os cotados dever o estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3- A cota o apresentada e levada em considera o para efeito de julgamento ser  da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

9.4- Em caso de prorroga o do prazo de aquisi o dos itens, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em per odo superior   12 (doze) meses, poder  ser concedido reajustamento de pre os, com base na varia o efetiva, do per odo, aplicando - se o  ndice de IGP-M, com data base referente   da apresenta o da proposta de pre os.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

## 10. DOS PRAZOS

10.1- A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, conforme a necessidade e o interesse do Município, após o recebimento da ordem de compra, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA;

10.2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

10.3- Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

10.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.5- Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação do artigo anterior ou a prorrogação da convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1- Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

11.2- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3- Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4- O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

11.5- O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

## 12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- I. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- II. Não atenderem às exigências contidas neste edital do Pregão Presencial.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

### 13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1- Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

13.2- Feito isso, O Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por ITEM e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

13.3- Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido subitem anterior, O Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

13.4- A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

13.5- Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

13.6- Correndo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

13.7- Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA para o fornecimento do(s) produto(s);

13.8- Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço).

13.9- Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

13.10- Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

13.11- Na ocorrência das situações previstas nos subitens anteriores, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

13.12- Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

13.13- Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

13.14- A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, quando o processo for por **LOTE**, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

#### **14. DO DESEMPATE**

14.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014 e Decreto Federal 8.538/2015.

11

#### **15. DA DOCUMENTAÇÃO**

15.1- Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

#### **16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- I. Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.2- Ficam dispensados na fase de habilitação, os documentos que foram apresentados corretamente na fase de credenciamento.

#### **17. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DE OUTRAS**

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- III. Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal;
- IV. Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Estadual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);
- V. Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;
- VI. Certidão Negativa de regularidade do Município de Nova Ipixuna - PA;
- VII. Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor;
- IX. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

- XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "d".
- X. Declaração apresentada pela empresa que a mesma está adimplente ou não possui contratos no município, atestado pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do certame, conforme Anexo II, Modelo "E".
  - XI. Declaração de não superveniência e/ou ausência de fato impeditivo, conforme Anexo II, Modelo "G".
  - XII. Alvará de Licença e Funcionamento.

**18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

A) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

\_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

\_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

\_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE

- B) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço
- C) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- D) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

18.1- Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

- 1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

- a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - b) Publicados em Diário Oficial; e ou
  - c) Publicados em jornal de grande circulação;
2. Sociedades limitadas (LTDA):
- a) Fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.
3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123/03 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- a) Fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.
4. Sociedade criada no exercício em curso:
- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

18.2-O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- II- Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.
- III- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## 19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1- Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu o(s) produto(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.

19.2- Os atestados emitidos deverão estar acompanhados de cópias autenticadas de contratos ou notas fiscais, comprovando o fornecimento do(s) produto(s).

19.3- Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

19.4- Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

19.5- As declarações relacionadas na Condição deste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

19.6- O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o subitem anterior deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

19.7- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

- I. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- II. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- III. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- IV. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- V. Não se enquadram no prazo de que trata o inciso anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

14

19.8- Os documentos exigidos neste Pregão Presencial deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

19.9-Serão aceitas somente cópias legíveis;

19.10-Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

19.11- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **20. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

20.1- Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

20.2- Quando todas as licitantes forem inabilitadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

20.3- Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

20.4- Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

## **21. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

21.1- Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

## **22. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

22.1- A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- I. 64.1 - Julgamento das propostas;
- II. 64.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;
- III. 64.3 - Outros atos e procedimentos.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

22.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo O Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

22.3- Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

22.4- O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

22.5- As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;

22.6- Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

22.7- O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

22.8- O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.9- Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

22.10- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

22.11- Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

22.12- A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

### **23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

23.1- O fornecimento do(s) produto(s) correspondente ao objeto será Adjudicado e Homologado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

### **24. DO TERMO DE CONTRATO**

24.1- Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento do(s) produto(s) dos itens constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

24.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

## **25. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

25.1- O Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, A assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

25.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

25.3-É facultado Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

25.4-A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

## **26. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

26.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

## **27. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

27.1- O prazo de vigência e eficácia do contrato terá validade a partir da data de publicação do seu extrato extinguindo-se até 31 de Dezembro de 2019.

## **28. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA**

28.1- Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA:

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial;
- II. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;
- III. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- IV. Permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA para entrega do(s) produto(s);
- V. Impedir que terceiros forneçam o(s) produto(s) objeto deste Edital;
- VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- VII. Solicitar, por intermédio de ordem de compra, o fornecimento do(s) produto(s), objeto deste Edital



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

- VIII. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), interrompendo imediatamente a execução, se for o caso;
- IX. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento do(s) produto(s) por intermédio do servidor designado;
- X. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial;

17

28.2- Caberá à licitante vencedora:

- I. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:
  - a. salários;
  - b. seguros de acidentes;
  - c. taxas, impostos e contribuições;
  - d. indenizações;
  - e. vales-refeição;
  - f. vales-transporte; e
  - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

28.3- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inclusive de consertos e reparos nas máquinas/veículos;

28.4- Fornecer o(s) produto(s) do objeto da Ordem de compras, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, após o recebimento da Ordem de compra;

28.5- Substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato, todo e qualquer produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;

28.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de produtos do objeto deste Pregão Presencial;

28.7- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;

28.8- Fornecer os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

28.9- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA;

28.10- Comunicar com o servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

28.11- Proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA durante a vigência de execução do Contrato;



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

28.12- Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**29. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

29.1- À licitante vencedora caberá, ainda:

- I. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
- II. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento do(s) produto(s) ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
- III. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- IV. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial.
- V. Assumir a responsabilidade de fornecer o(s) produto(s);
- VI. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

**30. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

30.1- Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- I. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA durante a vigência do Contrato;
- II. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

**31. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

31.1- Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

31.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do(s) produto(s), de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA.

31.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

31.4- A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **32. DA ATESTAÇÃO**

32.1- A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do(s) produto(s) caberá ao Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA ou ao servidor designado para esse fim.

### **33. DA DESPESA**

33.1-A despesa originada deste Pregão Presencial correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2019 Atividade 2626.181220119.2.101 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.121220141.2.064 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.041220103.2.007 Manutenção das Atividades da Semugep , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1414.041220103.2.018 Manutenção das Atividades da Semosp , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.041220103.2.025 Manutenção das Atividades da Semude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2121.103020137.2.059 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2121.103010126.2.051 Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2121.101220125.2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2121.103010126.2.053 Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.123610141.2.070 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.123610124.2.077 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Administrativo - 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.123650121.2.081 Manutenção do Ensino Infantil - 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2424.082430128.2.086 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2424.082440128.2.089 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2424.082440128.2.091 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2525.082430128.2.097 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

3.2- A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à PREFEITURA MUNICIPAL, na Lei Orçamentária do Município.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**34. DO PAGAMENTO**

34.1- Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, situado na Rua Antônio Marrocos, N° 1, Bairro Felicidade, CEP: 68.585-000, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

34.2- Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

34.3- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

34.4- A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento do(s) produto(s) não estiverem em acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

34.5- A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

34.6- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

34.7- Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

34.8- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

34.9- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **35. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

35.1- O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Município com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial.

### **36. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

36.1- No interesse do Município o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

36.2- A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

36.3- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### **37. DAS PENALIDADES**

37.1- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o MUNICÍPIO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Município de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista nos itens 28.4 e 29.1 deste Edital;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, por até 2 (dois) anos.

37.2- As multas previstas nos incisos II a IV da Condição 37.1 serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo Município.

37.3- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;
- II. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Fizer declaração falsa;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII. Não celebrar o contrato;



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

- VIII. Deixar de entregar documentação exigida no certame;  
IX. Apresentar documentação falsa.

37.4- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

37.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL em relação a um dos eventos arrolados nas condições 38.1 e 38.3, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

37.6- As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município, poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **38. DA RESCISÃO**

38.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

38.2- A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrita da PREFEITURA MUNICIPAL nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município;
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

38.3- Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

- I. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- II. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- III. A não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL, de área e local para o fornecimento do(s) produto(s), nos prazos contratuais;
- IV. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

38.4- A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

38.5- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **39. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

39.1- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

39.2- Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

39.3- Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 que preceitua o seguinte:

39.3.1- Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

39.4- A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro junto ao Setor de Licitação e Contratos, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL.

39.5- A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

### **40. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

40.1- A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do(s) produto(s) do objeto deste Pregão Presencial.

40.2- Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua Antônio Marrocos n. 01, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna - PA, no horário e expediente (das 8:30hs às 14:00 hs), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### **41. DO PREGÃO PRESENCIAL**

41.1- A critério da PREFEITURA MUNICIPAL este Pregão Presencial poderá:

- I. Ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- II. Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- III. Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

41.2- Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

- I. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
- II. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no inciso anterior; e
- III. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24

## 42. DOS ANEXOS

42.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação dos itens com preços estimados ;

ANEXO I.I- Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos de declarações:

- a. Modelo de Documento de Credenciamento;
- b. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;
- c. Declaração de habilitação e recebimento do edital e anexos e que concorda com todos os requisitos do mesmo;
- d. Declaração de que não emprega menor;
- e. Declaração de inexistência de impedimento com o Município;
- f. Modelo de Carta Proposta;
- g. Declaração de inexistência de fato superveniente.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

## 43. DO FORO

43.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MARABÁ - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Ipixuna - PA, 11 de Abril de 2019.

**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**  
*Pregoeiro*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO I**  
**Relação do Item com preço estimado**

25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PEDRA DESODORIZADORA PARA VASO SANITÁRIO		5230,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PRODUTO DE CORES E PERFUMES VARIADOS, COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE EMBALAGEM UNITARIA.</i>						
Valor total extenso:						
2	SABÃO EM PÓ DE 500G		5590,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: ÓLEO BABAÇU, HIDROXIDO DE SÓDIO, SULFATO SÓDIO, ZEOLIO, BRANQUEADO ÓPTICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.</i>						
Valor total extenso:						
3	ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML CROMATO		3500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	CESTO TELADO P/ LIXO 20LTS		779,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML		986,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : INGREDIENTE ATIVO: ÁGUA, BENSOADO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, PREPELENDE, DIMETICONE COPOLIOL.</i>						
Valor total extenso:						
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MACIA		7391,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO DE 44G PACOTE COM 8 UNID.</i>						
Valor total extenso:						
7	LUVA DE BORRACHA		2400,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : Luva de borracha.</i>						
Valor total extenso:						
8	PÁ PARA LIXO GRANDE (PLÁSTICA)		321,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO		2154,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	RODO PLASTICO 30 CM		2045,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	RODO PLÁSTICO 40 CM		1282,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	RODO PLÁSTICO GRANDE		2230,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.</i>						
Valor total extenso:						
13	SABÃO EM BARRA 200G		7070,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, HIDROXIDO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICO, GLICERINA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.</i>						
Valor total extenso:						
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LTS		13450,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA)</i>						
Valor total extenso:						
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30LTS		11172,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação : (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA)

Valor total extenso:

16	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50LTS	14292,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------------------	-----------	--------	------	------

Especificação : (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA)

Valor total extenso:

17	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO	3738,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

18	SABONETE 90G COMPONENTES	5212,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	----------	---------	------	------

Especificação : A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARNATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTES, DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, EXTRATO DE ALOE VERA, EXTRATO DE MALVA E EXTRATO DE ALECRIM C/11680.

Valor total extenso:

19	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO BACTERICIDA	1947,000	LITRO	0,00	0,00
----	--------------------------------------	----------	-------	------	------

Especificação : Fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 05 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

20	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CARÂMICAS	3425,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------------	----------	---------	------	------

Especificação : AZULEJOS E REJUNTES DE 5 LT: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO

Valor total extenso:

21	CESTO P/ LIXO 100L	422,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

22	FLANELA EM ALGODÃO	2205,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	----------	---------	------	------

Especificação : Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.

Valor total extenso:

23	INSETICIDA AEROSOL 300ML	2280,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

24	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	4655,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

25	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	2745,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

26	SACO DE FIBRA	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

27	SODA CAÚSTICA POTE 1 KG	587,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

28	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	998,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR PRETA	100,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--	---------	--------	------	------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

*Especificação : Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.*

Valor total extenso:

30	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	3262,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--	----------	-------	------	------

*Especificação : COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENSENSO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA.*

Valor total extenso:

31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E MACIO DE 30M X 10CM-FARDO C/ 64 UNIDADES	308,000	FARDO	0,00	0,00
----	---	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

32	ÁGUA SANITÁRIA 1L-CX COM 12 UNIDADES	1681,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------------------------	----------	-------	------	------

*Especificação : Composição: Hipoclorito de sódio. Princípio ativo 2,0% A2, 5% P/P/produto a base de cloro.*

Valor total extenso:

33	ESPONJA LAVA LOUÇA-CX COM 60 UNIDADES	824,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---------------------------------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

34	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO 500ML-CX COM 12 UNIDADE	1261,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

35	AÇÚCAR 1KG	7120,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------	----------	-------	------	------

*Especificação : Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação. Validade mínima de 12 meses Embalagem contendo peso líquido de 01(um) Kg com peso líquido total de 30(trinta) Kg.*

Valor total extenso:

36	ADOÇANTE	160,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------	---------	---------	------	------

*Especificação : ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA 100ML*

Valor total extenso:

37	BISCOITO CREAM CRACKER	8550,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------	----------	--------	------	------

*Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA:FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MATE, SAL REFINADO, AÇUCAR FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS/ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.*

Valor total extenso:

38	BISCOITO MARIA	7580,000	PACOTE	0,00	0,00
----	----------------	----------	--------	------	------

*Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA:FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MATE, SAL REFINADO, AÇUCAR FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS/ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.*

Valor total extenso:

39	CAFÉ DE TRADICIONAL A VÁCUO	10854,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	-----------	--------	------	------



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação : 100% CAFÉ, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS. TORRADO NO PONTO CERTO E MOIDO PRESERVANDO O SABOR E AROMA. PCT. COM 250G

Valor total extenso:

40	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 400G	526,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

41	MAIONESE TP 250GR	403,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

42	PESSEGO EM CALDA	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--------	---------	------	------

Especificação : ALIMENTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, Nº. REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500g (QUINHENTAS GRAMAS)

Valor total extenso:

43	POLPA DE MANGA PC	2705,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

44	POLPA DE MARACUJA PC	3546,000	PACOTE	0,00	0,00
----	----------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

45	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT	2444,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

46	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT	3335,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	----------	---------	------	------

Especificação : Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante. A marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.

Valor total extenso:

47	SAL IODADO REFINADO 1KG	2430,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	----------	-------	------	------

Especificação : Cor branca com antiumeicante. Contendo sal de iodo não tóxico. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um) Kg e peso líquido total de 30 (trinta) Kg.

Valor total extenso:

48	SUCO CONCENTRADO	696,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	---------	---------	------	------

Especificação : GARRAFA DE VIDRO C/ 500 ML, SABORES VARIADOS

Valor total extenso:

49	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	3278,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

50	AMEIXA EM CALDA	168,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	---------	---------	------	------

Especificação : ALIMENTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, Nº. REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500g (QUINHENTAS GRAMAS)

Valor total extenso:

51	APRESUNTADO	28,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------	--------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS

Valor total extenso:

52	BANANA DA TERRA (DE FRITAR)	530,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	---------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.

Valor total extenso:

53	BANANA PRATA.	3197,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------	----------	-------	------	------



Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

*Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODORE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.*

Valor total extenso:

54	BATATA PALHA PCT. C/ 200G	930,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---------------------------	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

55	BISCOITO ÁGUA E SAL PCT C/ 400G	5612,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---------------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	3156,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

57	BISCOITO DOCE MAIZENA	4025,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

58	BOMBOM TRUFADO	518,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

59	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE	2368,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------------	----------	-------	------	------

*Especificação : COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO*

Valor total extenso:

60	CATCHUP 250ML	18,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

61	CHÁ DE CAMOMILA	282,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

62	CHÁ DE CANELA	282,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

63	MARGARINA CREMOSA	5599,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	----------	---------	------	------

*Especificação : FABRICADA COM INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO, SAL, CORANTE BETA CAROTENO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, SEM COLESTEROL VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM; POTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS*

Valor total extenso:

64	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO	1742,000	PACOTE	0,00	0,00
----	----------------------------------	----------	--------	------	------

*Especificação : ALIMENTO FRESCO SEM BOLOR, QUE NÃO ESTEJA QUEIMADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E DE SUBSTÂNCIAS QUE PODEM PREJUDICAR SUA QUALIDADE. PACOTE 500G*

Valor total extenso:

65	PIPOCA DOCE EMBALAGEM DE 15G	1840,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

66	POLPA DE ACAI	4343,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

67	POLPA DE ACEROLA	4079,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

68	PRESUNTO FATIADO	4433,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

69	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	255,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

70	QUEIJO RALADO PCT 100G	198,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

71	QUEIJO MUSSARELA PEÇA	886,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

72	REFRIGERANTE COLA 2 LT	9274,000	FRASCO	0,00	0,00
----	------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

73	REFRIGERANTE SABOR COLA 1L		4499,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : *SPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XÁROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 1 LITRO CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.*

Valor total extenso:

74	SALGADO INDUSTRIALIZADO		2340,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : *SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 15G*

Valor total extenso:

75	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G		4339,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : *Fabricado a partir matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino./cor: amarelo claro./ cheiro sabor próprios./validade mínima de 06 meses. Embalagem primária; em polietileno atóxico, termossoldado contendo peso líquido de 200gramas./ rotulagem: de acordo com a legislação vigente no rotulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento maximo para armazenagem.*

Valor total extenso:

76	CEVADA SOLUVEL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : *PACOTE DE CEVADA SOLUVEL DE BOA QUALIDADE*

Valor total extenso:

77	CEVADA COMUM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : *CEVADA COMUM DE BOA QUALIDADE*

Valor total extenso:

78	POLPA DE CUPUACU		1950,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

79	PAO FRANCES.		14750,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------	--	-----------	-------	------	------

Valor total extenso:

80	GENGIBRE		190,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	--	---------	-------	------	------

Especificação : *ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.*

Valor total extenso:

81	CHÁ DE ERVA DOCE 30G CX C/ 15 UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

82	SUCO FORMULADO DE FRUTAS 500G		4470,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : *CONCENTRADO, COM AÇUCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G*

Valor total extenso:

83	ALHO A GRANEL		596,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : *ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA*

Valor total extenso:

84	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO.		8049,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : *ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIM A DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5QUILO*

Valor total extenso:

85	CALDO DE CARNE CX C/ 57G		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	---------	---------	------	------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
86	CALDO DE GALINHA CX C/ 57G		440,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	CARNE BOVINA		2900,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	CHARQUE BOVINO		900,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	COMINHO EM PO		369,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA,ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. PÓ FINO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONTENDO FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO,PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CAMELO,NÃO DEVE CONTER GLUTÉM.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.EMBALAGEM RESITENTE CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO LIQUIDO DE 100 GRAMAS.

Valor total extenso:						
90	CORANTE VERMELHO		694,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO.APARENCIA; PÓ FINO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS/ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM RESITENTE CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO LIQUIDO DE 100GRAMAS.

Valor total extenso:						
91	CORTE DE FRANGO CONGELADO - PEITO		3006,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 260GR		3520,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTRGA. 260GR COPO DE VIDRO

Valor total extenso:						
93	FÉCULA MANDIOCA (ARARUTA)		770,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	FRANGO - CONGELADO		3800,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : DE 1ª QUALIDADE. ALIMENTO QUE APRESENTE COM COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.

Valor total extenso:						
95	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUÍNA		3289,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	LINGUIÇA TOSCANA MISTA		1350,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	MACARRÃO LISO TIPO ESPAGUETE		3420,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS , LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./ EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500GR . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES

Valor total extenso:						
98	MACARRÃO LISO TIPO PARAFUSO		3860,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS , LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./ EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500GR . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
99	MASSA DE ARROZ FLOCÃO		4480,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	MASSA DE MILHO FLOCAO		4750,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : PRODUTO PRÉ COZIDO PARA CUSCUZ-FABRICADA APARTIR DE MATERIAS PRIMAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PCT. C/ 500G</i>						
Valor total extenso:						
101	MILHO AMARELO PARA CANJICA TIPO 1		1400,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, MANCHADOS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIGUIDO DE 500GR.</i>						
Valor total extenso:						
102	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT. 100G		980,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE		3540,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SARDINHA COM POLPA DE TOMATEM,ÓLEO COMESTÍVEL,SAL, CEBOLA, ESPECIARIAS,SEM CONSERVANTE E GLUTEM, ALIMENTOENLATADO SEM FERRUGEM E EMBALAGEM INTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM MINIMA DE 130GRAMAS.</i>						
Valor total extenso:						
104	TEMPERO COMPLETO 1000G		696,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	ABÓBORA		1486,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
106	ALFACE.		1258,000	MAÇOS	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.</i>						
Valor total extenso:						
107	BATATA INGLESA		1711,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>						
Valor total extenso:						
108	BETERRABA		2589,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
109	CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA)		3220,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.</i>						
Valor total extenso:						
110	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE		3980,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO</i>						
Valor total extenso:						
111	CARNE BOVINA DE SOL DE 1º QUALIDADE		3250,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.</i>						
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

112	CEBOLA		3046,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------	--	----------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.

Valor total extenso:

113	CENOURA		1380,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	----------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE

Valor total extenso:

114	CHEIRO VERDE.		1812,000	MAÇOS	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE

Valor total extenso:

115	CORTE DE FRANGO CONGELADO - COXA C/ OSSO		4125,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

116	CORTE DE FRANGO CONGELADO - COXA C/ SOBRE COXA C/ OSSO		4200,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

117	FARINHA DE MANDIOCA MOÍDA		2290,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : TORRADA, COR CLARA (BRANCA), E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESOS. EMBALAGEM DE 01 KILO.

Valor total extenso:

118	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA		2360,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : TORRADA, COR CLARA, E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESOS. EMBALAGEM DE 01 KILO.

Valor total extenso:

119	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1		5226,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO.

Valor total extenso:

120	FEIJÃO DO NORTE: TIPO 1		3480,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO.

Valor total extenso:

121	LIMÃO		765,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------	--	---------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.

Valor total extenso:

122	MACAXEIRA		709,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------	--	---------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTENCIA DE SUA QUALIDADE

Valor total extenso:

123	MILHO VERDE LT 200G		2290,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----------	---------	------	------



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

34

Valor total extenso:						
124	MORTADELA DE FRANGO		771,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.</i>						
Valor total extenso:						
125	ÓLEO REFINADO DE SOJA		3839,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : A BASE DE GRÃOS DE SOJA SEM CONSERVANTES./VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES./EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML E CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
126	OVO DE GALINHA		7750,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TIPO GRANDE, SELECIONADO, CHEIRO E ASPECTO PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE APARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA QUE NÃO COMPROMETA SUA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
127	PEPINO.		170,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
128	PIMENTÃO VERDE		600,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>						
Valor total extenso:						
129	REPOLHO		650,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
130	SALSICHA HOT DOG CONGELADA		2225,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
131	TOMATE		3148,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
132	TOUCINHO SUÍNO		430,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99</i>						
Valor total extenso:						
133	VINAGRE (FR. C/500ML)		1500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS 500ML		810,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	PANO DE PRATO		3980,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	TOUCA SANFONADA C/ 100UND.		115,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	AVENTAL IMPERMEAVEL DE NAPA		139,000	UNIDADE	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação : MEDINDO APROXIMADAMENTE: 70 X 110  
 CM

Valor total extenso:

138	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (PLASTICA)		613,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

139	LIMPADOR DE USO GERAL		695,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESSÊNCIA VARIADAS C/ PERFUME DE  
 LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LT

Valor total extenso:

140	LUSTRA MÓVEIS - C/FR. 200ML		152,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

141	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO		1152,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

142	ALCOOL EM GEL 70% 500G		3484,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	------------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

143	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 10LTS		300,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : (PACOTE COM 10 UNDS CADA)

Valor total extenso:

144	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LTS		400,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : (PACOTE COM 10 UNDS CADA)

Valor total extenso:

145	LUVA DE RASPA DE COURO - CANO CURTO		200,000	PAR	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	---------	-----	------	------

Valor total extenso:

146	LUVA DE RASPA DE COURO - CANO LONGO		100,000	PAR	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	---------	-----	------	------

Valor total extenso:

147	VASSOURÃO GARI CEPHA PLÁSTICA 40CM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

148	PÁ PARA LIXO (METÁLICA)		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : CABO LONGO

Valor total extenso:

149	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20KG		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

150	COPO DESCARTAVEL 200 ML		19320,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Descartável, capacidade 200 ml em  
 poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na  
 borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou  
 superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865.  
 Embalagem caixa de papelão, onde os copos são  
 acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada,  
 contendo nome do fabricante e quantidade.

Valor total extenso:

151	COPO DESCARTÁVEL 50ML		9925,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

152	BALDE PLÁSTICO 20LT		262,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Uso doméstico, corpo em polipropileno; Alça  
 em metal; Aro redondo; Capacidade 20 L.

Valor total extenso:

153	FAÇA DE COZINHA INOX MÉDIA		97,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

154	COADOR EM PANO PARA CÁFE TAM. M		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

155	COLHER DESCARTAVES		50,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : Pacote c/ 100 unid

Valor total extenso:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

156	TALHER EM INOX		54,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : (GARFO) PACOTE COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

157	TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX		54,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : (COLHER) PACOTE COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

158	VASSOURA DE NYLON, COM CABO		7210,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

159	VASSOURA SANITÁRIA		723,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL EM POLIESTILENO, DIMENSÕES ALTURA 36,50 CENTIMETROS, LARGURA 10,50 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 10,50 CENTIMETROS, PESO 247,00 GRAMAS.

Valor total extenso:

160	ISQUEIRO A GAZ		925,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

161	GARFO DESCARTÁVEL, TAMANHO M		170,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES

Valor total extenso:

162	FACA EM AÇO INOX CABO BRANCO		243,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : INDICAÇÃO DE USO: DESOSSA DE SUÍNOS. LÂMINA DE 6"(POLEGADAS), COM FIO LISO, EM AÇO INOX AISI/ABNT 420, DUREZA DE 55HRC A 58HRC. DORSO (CONTRA-FIO) RETO. CABO BRANCO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO SOBRE A LÂMINA. DIMENSÕES: 293 MM (COMPRIMENTO)X 40 MM (LARGURA) X 22 MM (ALTURA).

Valor total extenso:

163	PRATO DE VIDRO		873,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Fundo

Valor total extenso:

164	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL Nº 21 10X1		9670,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

165	BACIA DE PLÁSTICO 10L		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

166	BACIA DE PLÁSTICO 30L		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

167	AVEIA EM FLOCOS		1041,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

168	POLPA DE CUPU PC		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

169	CHUCHU		500,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------	--	---------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.

Valor total extenso:

170	COUVE.		820,000	MAÇOS	0,00	0,00
-----	--------	--	---------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.

Valor total extenso:

171	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL		2768,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	-------	------	------

Especificação : PAC DE 1 KG.ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
172	MAÇA		1720,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE NÃO ESTEJA VERDE, ESTRGADO E QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>						
Valor total extenso:						
173	MELANCIA		1360,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE NÃO ESTEJA VERDE, ESTRGADO E QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>						
Valor total extenso:						
174	MELÃO AMARELO		570,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE NÃO ESTEJA VERDE, ESTRGADO E QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>						
Valor total extenso:						
175	PAO FRANCES		53028,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	MINGAU FORMULADO		1890,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SABORES VARIADOS, CONCENTRADO, COM AÇUCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G</i>						
Valor total extenso:						
177	SUCO FORMULADO 45G		3564,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	LINGUICA TOSCANA KG		400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	FRALDA DESC. ADULTO TAM G		3980,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	FRALDA DESC. ADULTO XG		180,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÕES 50X1		7920,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	COPO DE VIDRO COMUM 200ML		1115,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	GARRAFA PARA CAFÉ 1LT		265,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	BANDEJA DE AÇO INOX		153,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	COLHER INOX P/ARROZ		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	FACA DE MESA INOX		534,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO		302,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	COLHER EM INOX PARA REFEIÇÃO		680,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	BACIA DE PLÁSTICO 8L		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	BANDEJA DE PLÁSTICO		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	BACIA EM INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com capacidade para 6,7 litros; medindo (40 cm) diâmetro; (09 cm) de altura.</i>						



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

38

Valor total extenso:						
192	PORTA-ÓLEO EM PLÁSTICO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	PORTA-SABÃO EM PLÁSTICO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	COADOR EM PANO PARA CÁFE TAM. G		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	PANELA DE PRESSÃO 20L DE ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PANELA DE PRESSÃO 20L DE ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO, ESPESSURA DE 3,5 MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO PROFESSIONAL						
Valor total extenso:						
196	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20L COM TAMPA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	AMACIANTE PARA ROUPA 2LTS		1745,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO		292,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	FRALDA DESC. ADULTO TAM M		3680,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 PCT C/ 50 UNID		2650,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	XICARA PARA CAFÉ		380,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	JARRA PLÁSTICA P/SUCO 2LTS		127,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	JARRA DE PLÁSTICO		41,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	GARRAFA TÉRMICA 5L		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	GARRAFA TÉRMICA 8LT		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Feita em poliuretano, com abertura superior grande e torneira inferior com válvula de rosquear. Dimensões aproximadas: Altura: 31,5 cm; Diâmetro do Garrafão(Botijão): 25cm; Profundidade: 25,5cm; Peso: 1,039 kg. Capacidade para 8 litros. Cor azul, vermelha ou preta.						
Valor total extenso:						
206	CONCHA INOX P/FEIJÃO		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	GARFO INOX		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	TÁBUA POLIETILENO		181,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Tabua polietileno.						
Valor total extenso:						
209	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO FUNDIDO 10L		131,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	PANELA 10 LT		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Em alumínio, com tampa.						
Valor total extenso:						
211	PANELA 20 LT		14,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : alumínio batido c/ tampa capacidade de 20 lt



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
212	PANELA DE ALUMÍNIO FINO C/ TAMPA 10L		165,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 20L		162,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	FORMA DE BOLO RETANGULAR		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 50x30cm. Em alumínio.</i>						
Valor total extenso:						
215	COLHER PLÁSTICA		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com 4 termopratos de 1,5 Lts</i>						
Valor total extenso:						
217	PORTA MANTIMENTOS DE 2 LTS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO BATIDO Nº 26		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Antiaderente c/ tampa</i>						
Valor total extenso:						
219	LEITEIRA ANTIDERRAPANTE 5 LTS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor preta</i>						
Valor total extenso:						
220	CUSCUZEIRA EM INOX TAM G		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	CREME DENTAL		1868,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	ESCOVA DENTAL INFANTIL		5942,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SABONETE LIQUIDO COM VALVULA em frasco de plástico de 500ml, com a composição: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Sodium Chloride, Parfum (Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Hexyl Cinnamal, Limonene, Linalool), PEG-7 Glyceryl Cocoate, Disodium EDTA, Benzophenone-4, Citric Acid, Pyrus Malus Fruit Extract, Prunus Pérsica Fruit Extract, Fragaria Vesca Fruit Extract, Pyrus Communis Fruit Extract, Vitis Vinifera Fruit Extract, Methylchlorisothiazolinone, CI 19140, Methylisothiazolinone, CI 42090, CI 17200.</i>						
Valor total extenso:						
224	LIXEIRA PLÁSTICA 36 L		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LIXEIRA COM PEDAL</i>						
Valor total extenso:						
225	LIXEIRA PLÁSTICA 72 L		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LIXEIRA COM PEDAL</i>						
Valor total extenso:						
226	ESPUMADEIRA INOX GRANDE		128,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS		82,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	PANELA DE PRESSAO 7 LT		136,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Polidada c/ capacidade de 7 lt</i>						
Valor total extenso:						
229	PANELA ALUMINIO BATIDO CAPAC. 6LTS		163,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
230	CANECA DE PLASTICO		16070,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : USADA EM MERENDA ESCOLAR</i>						
Valor total extenso:						
231	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 15 LITROS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS DE BOA QUALIDADE COM TAMPA		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 200 LITROS DE BOA QUALIDADE COM TAMPA		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 KG		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 120 LITROS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 170 LITROS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	CANECA DE ALUMÍNIO FINO 2 LITROS		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	CANACA DE ALUMÍNIO FINO 5 LITROS		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	COLHER EM AÇO INOX		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO PARA SERVIR Balcão Térmico.</i>						
Valor total extenso:						
245	COLHER DE PLASTICO ESCOLAR		15000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	COLHER ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDRE		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : DIMENSÕES (CXLXA): 56 X 7.5 X 14 CENTÍMETROS</i>						
Valor total extenso:						
247	CONCHA DE ALUMÍNIO GRANDE		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MEDIDAS APROXIMADAS 71X14X14 CM (CXLXP)</i>						
Valor total extenso:						
248	CONCHA DE ALUMÍNIO MÉDIA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 110 MM, ALTURA 96 MM, CAPACIDADE 0,29 LITROS</i>						
Valor total extenso:						
249	COPO DESCARTÁVEL 300 ML		1800,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação : Descartável, capacidade 200 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.

Valor total extenso:

250	FAÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : CABO DE POLIPROPILENO RESISTENTE COMPRIMENTO 70CM, LARGURA DA LAMINA 4 A 6,2CM, ESPESURA 2MM E PESO 610 GRAMAS.

Valor total extenso:

251	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 2L		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ALÇA LATERAL E TAMAPA COM MECANISMO DE SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES: DIÂMETRO 14 X 20 CM

Valor total extenso:

252	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 3L		69,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COM ALÇA LATERAL E TAMPA COM MECANISMO DE SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES: MEDIDAS (AXLXP): 26X14X14 CM

Valor total extenso:

253	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 5L		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ALÇA LATERAL COM DIMENSÕES: 238X194X282 MM.

Valor total extenso:

254	COPO PLÁSTICO ESCOLAR 200 ML		15000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL RESISTENTE, COR AZUL (PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR) FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE DIMENSÕES: ALTURA: 9 CM DIÂMETRO DA PARTE DE CIMA: 7 CM CAPACIDADE: 250 ML

Valor total extenso:

255	ENGRADADO PLÁSTICO		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO:55 CM, LARGURA EXTERNA:36 CM, ALTURA TOTAL: 31 CM, COMPRIMENTO INTERNO: 52,8 CM, LARGURA INTERNA: 33,5 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 49 LITROS, CARGA POR CAIXA: 30 KG, CARGA DE EMPILHAMENTO: 360 KG.

Valor total extenso:

256	PILÃO DE ALUMÍNIO GRANDE		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 15 CM E ALTURA 14 CM

Valor total extenso:

257	PRATO DE PLÁSTICO ESCOLAR		15000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : COR AZUL FABRICADO EM POLIPROPILENO GROSSO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIPROPILENO, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C. ALTURA: 34 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA: 195 MM. ESPESURA: 2,5 MM, LARGURA DA ABA:14,5 MM DIÂMETRO INTERNO DA BASE: 130 MM.

Valor total extenso:

258	RALO DE ALUMÍNIO GRANDE 4 FACES.		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

259	JOGO DE COPO 400 ML		150,000	JOGO	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : JOGO COM 6 UNIDADES

Valor total extenso:

260	JOGO DE COPO 300 ML		150,000	JOGO	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	------	------	------



Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

Especificação : JOGO COM 6 UNIDADES

Valor total extenso:

261	PALITO DE DENTE		150,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES

Valor total extenso:

262	PANELA DE PRESSÃO PARA 22 LITROS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO DE 33 CM, ALTURA DE 22 CM, ESPESSURA DE 4,6 MM

Valor total extenso:

263	TÁBUA DE CORTAR CARNE PLÁSTICO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : TAMANHO 38X21 CM

Valor total extenso:

264	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO 10L		74,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TAMANHO 30CM DIAMETRO POR 15CM DE ALTURA

Valor total extenso:

265	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDIDO 100L		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

266	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO 20L		74,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

267	TALHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX		44,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : FACA PACOTE COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

268	TIJELA ESCOLAR PLÁSTICO		15000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL RESISTENTE COR AZUL

Valor total extenso:

269	TOALHA DE MÃO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

270	TOCA DESCARTAVEL		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

271	BACIA DE PLÁSTICO 15 L		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

272	GARRAFA PARA CAFÉ 5L		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

273	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE TRANSPORTE

Valor total extenso:

274	MAMÃO		420,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------	--	---------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.

Valor total extenso:

275	ABACAXI		400,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	---------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.

Valor total extenso:

276	UVA		800,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----	--	---------	-------	------	------

Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.

Valor total extenso:

277	PEPINO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

278	OVO DE CODORNA		518,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.</i>						
Valor total extenso:						
279	AZEITE DE DENDÊ 500ML		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	MOLHO INGLES		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : A BASE DE SOJA SEM CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM: CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 500 ML</i>						
Valor total extenso:						
281	FARINHA LACTEA		2180,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	AZEITE DE OLIVA PURI LATA 200ML		170,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	GRÃO DE SOJA: TIPO 1		190,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ISENTO DE MATERIAL TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS</i>						
Valor total extenso:						
284	ALMÔNDEGAS AO MOLHO		150,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO FORMULADO ENALATADO, SEM FERRUGEM E EMBALAGEM INTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE</i>						
Valor total extenso:						
285	BACON DEFUMADO		200,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : CARNE SUÍNA, DEFUMADA QUALIDADE COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.</i>						
Valor total extenso:						
286	LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LT		1120,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	REQUEIJÃO CREMOSO 200G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	RÚCULA		260,000	MAÇOS	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA</i>						
Valor total extenso:						
289	TEMPERO ALHO E SAL		1030,000	POTE	0,00	0,00
<i>Especificação : CONSTITUIDO DE UMA MISTURA DE ALHO E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM : POTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1000 GRAMAS.</i>						
Valor total extenso:						
290	BACALHAU		200,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO</i>						
Valor total extenso:						
291	UVA PASSA BND		210,000	BANDEJA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
292	FUBA DE MILHO		1500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
293	TEMPERO COMPLETO 250G		1206,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	SALSICHA AO MOLHO LT		315,000	LATA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
295	FERMENTO P/ BOLO.		760,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
296	ERVILHA LT 200G		1037,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
297	LEITE CONDENSADO LT 395G		2750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
298	MACARRÃO LISO TIPO PENNE		2820,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS , LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./ EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500GR . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES</i>						
Valor total extenso:						
299	MILHO PARA PIPOCA PCT. C/ 500G		1280,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	SELETA 200G		1760,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS</i>						
Valor total extenso:						
301	TEMPERO PARA ARROZ PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		250,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	TEMPERO PARA CARNE PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		370,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	TEMPERO PARA FEIJÃO PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		350,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	TEMPERO PARA FRANGO PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		380,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	TEMPERO PARA LEGUMES PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		360,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	TEMPERO PARA MASSAS PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		380,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
307	CREME DE LEITE LT 395G		2300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
308	CHOCOLATE EM BARRA DE 1KG		580,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.</i>						
Valor total extenso:						
309	ABACATE		1289,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
310	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		2186,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL PAC DE 1 KG.ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM</i>						
Valor total extenso:						
311	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO		220,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
312	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO MOÍDOS		387,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação : PCT. C/ 100G.

Valor total extenso:

313	FEIJÃO PRETO: TIPO 1		1123,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : ISENTA DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDACOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO.

Valor total extenso:

314	MAIONESE TP 500GR		703,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

315	MASSA PRONTA PARA BOLO 400G SABORES VARIADOS		1689,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

316	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P		8500,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.

Valor total extenso:

317	FRALDA INFANTIL, TAMANHO M		8500,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.

Valor total extenso:

318	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G		9320,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.

Valor total extenso:

319	DESODORANTE ROLL ON 50ML		2245,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

320	CREME DENTAL 90G		2450,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

321	INSETICIDA AEROSOL		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

322	PAPEL TOALHA C/2ROLOS		5000,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

323	SABAO EM PO 500G		3000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

324	CONDICIONADOR CAPILAR 350ML		3086,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

325	SHAMPOO CAPILAR 350ML		3080,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

326	BACIA EM PLASTICO 05LTS		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

327	TOUCA SANFONADA CX. C/ 100 UNID.		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

328	ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS MACIAS		2462,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

329	FIO DENTAL 50MTS		1190,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

330	PROTECTOR SOLAR FATOR 20		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
331	PROTETOR SOLAR FATOR 30		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
332	PROTETOR SOLAR FATOR 50		153,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
333	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO		332,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 50X40						
Valor total extenso:						
334	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS		5300,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE) EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES						
Valor total extenso:						
335	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS		5707,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE) EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES						
Valor total extenso:						
336	PRATO DE VIDRO FUNDO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
337	PRATO PLASTICO		470,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
338	TOALHA DE BANHO		230,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas medindo 0,70 X 1,30M						
Valor total extenso:						
339	POTE PLASTICO JOGO CONDIMENTO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Pote Plastico jogo condimento.						
Valor total extenso:						
340	REGULAMENTO DE PRESSÃO GLP		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
341	GARRAFA TÉRMICA 1,5 LT		85,000	GARRAFA	0,00	0,00
Especificação : P/ café						
Valor total extenso:						
342	FACA EM AÇO INOX CABO PLASTICO 9POLEGADÁS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
343	FACA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
344	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
345	BACIA OVAL		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
346	POTE DE VIDRO		56,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
347	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 5X1		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
348	PRATO DE PORCELANA		1028,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Cor branca, borda de 4,5cm e diâmetro de 25cm.						
Valor total extenso:						
349	CAIXA PLASTICA COM TAMPA		179,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação : Uso alimentício. Cor branca. Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Empilhável e encaixável. Dimensões aproximadas (mm) comprimento x largura x altura: 395 x 290 x 125.

Valor total extenso:

350	CAIXA TÉRMICA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Caixa térmica.

Valor total extenso:

351	JARRA GRADUADA INCOLOR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Com cabo e tampa. Em polipropileno resistente, parede de espessura mínima 2 mm. Capacidade 3 litros.

Valor total extenso:

352	ABRIDOR DE LATA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Em inox, manual, tipo borboleta, tamanho grande.

Valor total extenso:

353	FORMA PARA BOLO REDONDA		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Redonda, 60cm

Valor total extenso:

354	FILME PVC 38X100		166,000	ROLO	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

355	CAÇAROLA NR34 C/TAMPA 14L ALUMÍNIO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

356	CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO C/TAMPA 20L		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

357	KIT TALHER		37,000	KIT	0,00	0,00
-----	------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : Contendo 18 peças, sendo colheres, garfos e facas, 06 peças de cada. Lâminas e cabos em aço inox. Dimensões aproximadas; Colher: comprimento 198mm x 2,5mm de espessura; Garfo: comprimento 199mm x espessura 2,5mm; Faca: comprimento 213mm x espessura 3mm.

Valor total extenso:

358	CALDEIRÃO EM ALUMINIO BATIDO Nº 30		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Com tampa. Medidas aproximadas: 26 cm de altura x 30 cm de diâmetro. Capacidade de 17,5 litros.

Valor total extenso:

359	CALDEIRÃO EM ALUMINIO BATIDO Nº 24		47,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Com tampa. Medidas aproximadas: 23 cm de altura x 24 cm de diâmetro. Capacidade de 9,5 litros.

Valor total extenso:

360	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7.5M		600,000	ROLO	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

361	PANELA 30 LT		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Panela 30 LT.

Valor total extenso:

362	PANELA DE ALUMÍNIO FINO C/ TAMPA 5L		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

363	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO FUNDIDO 7L		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

364	ABRIDOR DE RECIPIENTES		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Tipo abridor de latas combinado; em aço inox; pequeno; com 1 face; e 2 funções (lata/garrafa).

Valor total extenso:

365	MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Especificação : Flexível, trançada e normatizada, com certificado do INMETRO. Dimensões: Diâmetro 45 mm x comprimento 100 cm.

Valor total extenso:

366	SAL IODADO REFINADO DE MESA.		192,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Cor branca com antiuementante . Contendo sal de iodo não tóxico. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: contendo peso líquido de 01(um) Kg e peso líquido total de 30(trinta)Kg.

Valor total extenso:

367	FRANGO CONGELADO		455,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

368	FUBÁ DE MILHO.		189,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : FUBA, de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Valor total extenso:

369	VINAGRE 500ML		236,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

370	COCO RALADO 100G		156,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

371	CAMARÃO FRESCO GRANDE		400,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

372	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Valor total extenso:

373	PALMITO EM CONSERVA 300G		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS.

Valor total extenso:

374	CHÁ DE CAMOMILA PCT 16G		180,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

375	CHÁ DE CANELA PCT 16G		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

376	COGUMELO EM CONSERVA		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ALIMENTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, Nº. REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500g (QUINHENTAS GRAMAS)

Valor total extenso:

377	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P		80,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	--------	--------	------	------

Valor total extenso:

378	CREME DE PENTEAR 300ML		144,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

379	CREME DE PELE 300ML		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

380	COTONETE CAIXA C/ 75 UNIDADES		45,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

Total : 0,00



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO I.I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.**

**2. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA UNIFICADA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO ADMINISTRATIVO.**

A aquisição se justifica pela necessidade desses produtos fornecimento e distribuição de alimentação a todos os servidores que prestam ou que venham prestar serviços as Secretarias Municipais acima citadas, visto que não são poucas as ocasiões em que nossos servidores e/ou profissionais contratados saem em ocorrência próximo ao horário de rendição e são obrigados por questões de fatos supervenientes (chuvas, etc) a ficarem alojados em alojamentos na zona rural por dias ou semanas, a fim de cumprir as demandas de trabalho, a citar: recuperação de estradas vicinais, recuperação de pontes, entre outros; Outra finalidade é a Limpeza pessoal dos servidores e/ou profissionais contratados e Limpeza dos prédios pertencentes ou mantidos pela Prefeitura deste Município; Outrossim a distribuição de alimentos quentes (Café, Chá, Achocolatado) aos servidores que prestam e aos usuários que necessitam dos serviços públicos municipais.

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade dos servidores que prestam ou que venham prestar serviços para as diversas unidades administrativas deste Município em tempo integral uma alimentação adequada, visando o bom desempenho das atividades realizadas pelos nossos profissionais, elevando a sua auto-estima, como reconhecimento do importante papel exercido, enquanto servidor público.

Além disso, preservá-los de quaisquer transtornos alimentares, tais como hipoglicemia ou hiperglicemia, decorrente da supressão de alguma refeição, inclusive o jejum.

Já em relação à aquisição do material de limpeza, faz-se necessária para garantir a higiene pessoal dos servidores e a manutenção, limpeza e higienização dos prédios pertencentes ou mantidos pela Prefeitura deste Município.

Em relação ao material de copa e cozinha, a aquisição dos produtos e utensílios são necessários para garantir o preparo e fornecimento dos alimentos da melhor forma possível.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Os educandários municipais precisam estar devidamente limpos para receber a clientela estudantil, professores, servidores e usuários, necessitando de uma limpeza diária para propiciar condições salutaras de utilização e impedir a proliferação de doenças e outros males.

Portanto, a aquisição dos produtos justifica-se pela necessidade em manter limpos e sem mal cheiro os prédios das Unidades Escolares Municipais e os prédios pertencentes à Secretaria de Educação deste Município, tornando os ambientes adequados para a utilização da clientela estudantil, professores, servidores e usuários e também buscando preservar a saúde de todos que trabalham e/ou utilizam estes espaços públicos.

Em relação ao material de copa e cozinha, a aquisição dos produtos e utensílios são necessários para garantir o preparo e fornecimento dos alimentos da melhor forma possível aos alunos da rede municipal de ensino.

**JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

Fornecimento e distribuição adequada de alimentação a todos os pacientes e/ou usuários que buscam os serviços em saúde no Hospital Municipal de Nova Ipixuna e nos Postos de Saúde da Família – PSF’s; e limpeza dos prédios pertencentes ou mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Em relação aos gêneros alimentícios, esta aquisição faz-se necessária para atendimento das necessidades na manutenção da alimentação ofertada no Hospital Municipal de Nova Ipixuna e nos Postos de Saúde da Família – PSF’s, visando à melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos seus pacientes e usuários. Além disso, contribuir com uma recuperação satisfatória e preservá-los de quaisquer transtornos alimentares, tais como hipoglicemia ou hiperglicemia, decorrente da supressão de alguma refeição, inclusive o jejum. Outrossim, parte dos produtos servirão na preparação de alimentos quentes e outros, destinados aos servidores e clientes externos.

Já em relação à aquisição do material de limpeza, faz-se necessária para garantir a manutenção, limpeza e higienização dos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Em relação ao material de copa e cozinha, a aquisição dos produtos e utensílios são necessários para garantir o preparo e fornecimento dos alimentos da melhor maneira possível.

**JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fornecimento e distribuição de alimentação a todos os usuários assistidos pelos programas PAIF e os SCFV, realizados no prédio do CRAS e limpeza destes prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Em relação aos gêneros alimentícios, esta aquisição faz-se necessária para atendimento das necessidades na manutenção da alimentação ofertada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando à melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos seus usuários. Além disso, preservá-los de quaisquer



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

transtornos alimentares, tais como hipoglicemia ou hiperglicemia, decorrente da supressão de alguma refeição, inclusive o jejum.

Já em relação à aquisição do material de limpeza, faz-se necessária para garantir a manutenção, limpeza e higienização dos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Em relação ao material de copa e cozinha, a aquisição dos produtos e utensílios são necessários para garantir o preparo e fornecimento dos alimentos da melhor forma possível.

### **3. DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS**

3.1 As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2018.

3.2 As relações e quantitativos encontram-se conforme as solicitações de despesas em Anexo.

### **4 OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela licitante vencedora.

4.2 Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio da Controladoria Interna da P.M.N.I.

4.3 - Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI.

4.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o especificado.

4.5. Alocar recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato, efetuando os pagamentos em dia, e na forma convencionada.

4.6. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

4.7. Designar servidor ou comissão composta por servidores da P.M.N.I. para o recebimento e aceitação dos produtos.

4.8. Notificar a Contratada, caso se verifique alguma irregularidade ao presente Contrato.

### **5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

5.1 A aquisição dos produtos deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste memorial descritivo e as demais instruções contidas no Edital do Pregão Presencial e na Minuta de Contrato.

5.2 Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.

5.3 Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços e a aquisição dos produtos, em especial, o Código de Defesa do Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**5.4** Fornecer os produtos conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

**5.5** Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

**5.6** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

**5.7** Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/ P.M.N.I., discriminando os produtos adquiridos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.

**5.8** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

**5.9** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

**5.10.** A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento rigorosamente de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA.

**5.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**5.12.** Fornecer o produto adjudicado, parceladamente conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação da **CONTRATANTE**.

**5.13.** O retardamento no fornecimento, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

**5.14.** A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo **CONTRATANTE** no ato do pagamento.

**5.15.** A fiscalização da aquisição dos produtos por parte da P.M.N.I. não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

**5.16.** Caberá à **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da **CONTRATANTE**.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**6 CONDIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO:**

**6.1 Em hipótese alguma será permitida a sub-rogação do contrato para terceiros, senão por aquele contratado.**

53

**7. FUNDAMENTO LEGAL**

7.1 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

**8 RECURSOS FINANCEIROS:**

8.1. Os recursos para pagamentos dos serviços a serem contratados, correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária indicados no(s) Contrato(s).

**9 FORMA DE PAGAMENTO:**

**9.1** O pagamento será efetuado, à vista e integralmente, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante vencedora, em até 15 (QUINZE) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, e após o aceite/ atesto da nota fiscal fatura pelo setor competente da P.M.N.I.

**9.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**9.3** Para efeito de pagamento, A P.M.N.I. procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**9.4** Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

**9.5** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

**9.6** As notas fiscais-faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos seus emitentes, que deverão corrigir os vícios que originaram a devolução.

**9.7** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**9.8** A P.M.N.I. se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os produtos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

## **10 VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**10.1** A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos deverão ser de 1ª linha com ótimo padrão de qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita a aferição de seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas ISO e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e demais normas pertinentes.

11.2 Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquela em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referencia.

11.4 Os produtos deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

11.5 Os produtos deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

11.6 Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

11.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações.

11.8 Durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir, às suas expensas, produtos defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

11.9 O fornecedor deverá entregar os produtos de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor Responsável pelo Recebimento.

11.10 Os produtos deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

11.11 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**12. DAS PENALIDADES**

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

12.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita à sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

55

**VALTEIR FERREIRA SOUSA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal Desenvolvimento Educacional

**FRANCISCO SARAIVA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública

**TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**JOÃO BATISTA ALVES TEXEIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**EUGÊNIO MANOEL DA COSTA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviço Público



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO II - Modelo (A)**  
**CRENCIAMENTO**  
**Pregão Presencial nº 9/2019-013-PMNI**

56

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no  
Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante  
legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação, Modalidade  
PREGÃO PRESENCIAL, A Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG no  
\_\_\_\_\_(ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de  
\_\_\_\_\_, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances,  
além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, interpor  
e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender  
seus interesses.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(OUTORGANTE)



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO II - Modelo (B)**  
**Pregão Presencial nº 9/2019-013-PMNI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/2006 E LC 147/2014**

57

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de Nova Ipixuna - PA.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO II - Modelo (C)**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS**  
**Pregão Presencial nº 9/2019-013-PMNI**

58

DECLARAMOS que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no \_\_\_\_\_, encontra-se devidamente habilitada, recebeu o edital e seus anexos, e que concorda plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do referido Pregão Presencial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal da licitante)



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO II - Modelo (D)**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**Pregão Presencial nº 9/2019-013-PMNI**

59

DECLARAMOS que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no \_\_\_\_\_, em atendimento ao previsto na Condição 17, Inciso IX, do edital do Pregão Presencial supra mencionado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

**ANEXO II – Modelo (E)**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM**  
**O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA.**  
**Pregão Presencial nº 9/2019-013-PMNI**

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que, a empresa: \_\_\_\_\_ portadora do CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada: \_\_\_\_\_, encontra-se em dias com relação à entrega de produtos e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Nova Ipixuna - PA.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo do representante  
 (representante legal)

Atesto do Secretário de Planejamento Orçamento e Finanças

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e Assinatura do Responsável



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

**ANEXO II - Modelo (F)**  
**MODELO DA CARTA PROPOSTA**  
**Pregão Presencial nº 9/2019-013-PMNI**

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$..... (.....por extenso.....)

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

<b>DADOS DA LICITANTE</b>		
Nome ou Razão Social		
CNPJ:		
Inscrição estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		CEP:
E-mail:	Telefone:	

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>		
Nome:		
Endereço:		
CPF:		
RG:		
Estado Civil:		
Cargo na Empresa:		
E-mail:	Telefone:	

**DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:**

Banco:

Agência:

Conta:

Data: ...../...../.....

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 Nome responsável legal  
 Empresa  
 CNPJ

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO II – Modelo (G)**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**Pregão Presencial nº 9/2019-013-PMNI.**

62

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente Pregão Presencial, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal da licitante)



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**Pregão Presencial nº 9/2019-013-PMNI**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Antônio Marrocos, nº 1 - Bairro Felicidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.082.330/0001-43, representado pelo(a) Sr(a). WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA, SECRETÁRIO MUN. DE DESENV. EDUCACIONAL, portador do CPF nº 352.992.742-20, residente na RUA BELO HORIZONTE, QD 130, LOTE 26, Bairro BELO HORIZONTE no Município de MARABÁ - PA e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto será a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**, conforme termo de referência - anexo I.I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA**

1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados pela administração, de acordo com suas necessidades estipuladas nas ordens de compra.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).  
 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de **27 de julho de 2002**, na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.2 - Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial.
  - 1.3 - Impedir que terceiros forneça(m) produto(s) objeto deste contrato;
  - 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento de produto(s), por intermédio de servidor autorizado da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:
  - 1.1 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como:
    - a) salários;
    - b) seguros de acidente;
    - c) taxas, impostos e contribuições;
    - d) indenizações;
    - e) vale-refeição;
    - f) vale-transporte; e
    - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
  - 1.2 - Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
  - 1.3 - Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento do(s) produto(s) alvo deste contrato;
  - 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do CONTRATANTE;
  - 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecidos referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução no prazo máximo de 24 horas;
  - 1.7 - Usar a melhor técnica possível para a execução do objeto deste contrato;
  - 1.8 - Fornecer todo o material necessário à entrega de produto(s) objeto deste contrato, empregando sempre produto(s) de primeira qualidade;
  - 1.9 - Comunicar ao representante legal do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - 1.10- Obter todas e quaisquer informações junto ao representante legal do CONTRATANTE necessárias ao bom fornecimento do(s) produto(s);



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento de produto(s) ou em conexão com ele(s), ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento de produto(s) objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor \_\_\_\_\_ designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLUÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento de produto(s) caberá ao representante legal da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

a) A despesa com o fornecimento do(s) produto(s) de que se trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Exercício 2019 Atividade 2626.181220119.2.101 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.121220141.2.064 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.041220103.2.007 Manutenção das Atividades da Semugep , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1414.041220103.2.018 Manutenção das Atividades da Semosp , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.041220103.2.025 Manutenção das Atividades da Semude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2121.103020137.2.059 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2121.103010126.2.051 Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2121.101220125.2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2121.103010126.2.053 Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.123610141.2.070 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.123610124.2.077 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Administrativo - 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.123650121.2.081 Manutenção do Ensino Infantil - 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2424.082430128.2.086 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2424.082440128.2.089 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2424.082440128.2.091 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2525.082430128.2.097 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, após o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas Fiscais deverão ser entregues entre os dias 15 a 30 de cada mês, de acordo com a ORDEM DE COMPRAS, mediante o atestado de recebimento dos itens solicitado, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado a entrega dos itens descritos nas Notas Fiscais.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) produto(s) não estiver(em) em perfeita(s) condição(ões) de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial, cuja realização decorre da autorização da Senhora Maria da Graça Medeiros Matos, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**



Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marabá-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Ipixuna - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
 CNPJ Nº \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_